

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS · UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Lei nº 4.933, de 17 de dezembro de 2025, bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023** celebrado entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Prefeitura Municipal de Lavras (PML), torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Administração Pública da referida instituição, para participação no Programa de Residência em Administração Pública (PRAP), na modalidade presencial, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e por suas eventuais retificações.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para fins deste edital entende-se por:

- **Programa de Residência em Administração Pública (PRAP):** programa de extensão da Universidade Federal de Lavras, por meio do Departamento de Administração Pública (DAP), que oferece aos discentes do curso de graduação em administração pública a oportunidade de conhecer a dinâmica da administração pública municipal de Lavras/MG, aprender com os servidores locais e contribuir com a melhoria dos processos e políticas públicas no município, com impactos na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.
- **Reuniões Preparatórias:** são reuniões organizadas pelo DAP com discentes, docentes orientadoras/orientadores e representantes dos setores da prefeitura (tutoras/tutores dos discentes) que participam do PRAP. Nestas reuniões, são apresentados os detalhes sobre a operacionalização do programa e as expectativas do DAP e da PML em relação às atividades a serem desenvolvidas durante a parceria com a prefeitura, no intuito de conhecer melhor a demanda apresentada pelo município, aproximar docentes, discentes e tutoras/tutores e esclarecer dúvidas.
- **Termo de Responsabilidade:** documento que identifica responsabilidades que o ou a estudante deve observar durante o período de realização das atividades e orientações sobre a política de segurança da informação adotada pela UFLA.
- **Docentes Orientadoras/Orientadores:** docentes responsáveis por orientar e supervisionar as/os discentes extensionistas durante as fases de preparação e de execução, monitorando seus avanços e desafios e subsidiando soluções das dificuldades encontradas, inclusive na elaboração do relatório final.
- **Tutoras/Tutores:** representantes da administração pública municipal em que a/o residente irá atuar, que irão auxiliar e supervisionar o desenvolvimento da/do estudante, com o objetivo de alcançar melhores resultados no atendimento da demanda municipal e no processo de aprendizagem da/do residente.
- **Apoio à orientação:** discentes da pós-graduação que participam junto com as e os docentes nas atividades de orientação e supervisão, quando for o caso.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PRAP**

- 2.1. Proporcionar às/aos residentes a vivência e participação nos processos de políticas públicas e também nos processos organizacionais do setor alocado;
- 2.2. Ressaltar as relações entre Poder Público e sociedade, através dos resultados obtidos sobre as avaliações e monitoramentos dos programas sociais;
- 2.3. Oferecer à/ao estudante a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho na prática por meio da imersão no contexto organizacional da instituição, fomentando a importância da extensão universitária;
- 2.4. Promover troca de saberes entre os atores sociais envolvidos (gestoras/gestores e

- residentes);
- 2.5. Produzir relatórios finais e transformá-los em produções técnico-científicas que retornarão para a sociedade posteriormente.
  - 2.6. Promover a realização da pesquisa social aplicada e implicada na resolução de problemas públicos;
  - 2.7. Construir uma rede de cooperação entre atores da universidade (docentes, discentes, pesquisadoras e pesquisadores), agentes públicos e privados, cidadãos e cidadãos para a realização de projetos e atividades de pesquisa/extensão universitária.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

- 3.1. Este edital é direcionado a estudantes do Curso de Graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras, que não colaram grau, que possuem vínculo acadêmico ativo com a UFLA.
- 3.2. A ou o estudante que estiver com a matrícula em situação de trancamento, à época da realização do programa, não é elegível para se candidatar.
- 3.3. A ou o estudante precisa ter cursado, com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas GAP155 (Estado e Políticas Públicas) e GAP156 (Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso), ou suas disciplinas equivalentes.
- 3.4. **Haverá seleção de até 4 discentes do DAP, um(a) para cada área indicada no item 5.3, para atuação no PRAP.**

### **4. DA BOLSA REMUNERADA**

- 4.1. Será concedida aos discentes selecionados bolsa custeada pela Prefeitura Municipal de Lavras, nos termos da Lei nº 4.933, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% do vencimento do Nível N-01, Referência E-01, Classe 1, do Plano de Cargos e Salários do Município (LC nº 328/2014).

### **5. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO PRAP**

- 5.1. A quantidade e complexidade das atividades que as/os estudantes podem desenvolver pelo PRAP estão relacionadas aos períodos que os mesmos já concluíram no curso e aos conhecimentos, habilidades e atitudes que desenvolveram durante a sua vida acadêmica e profissional.
- 5.2. A ou o discente deverá escolher, no ato da inscrição, um dos quatros setores apresentados abaixo para sua atuação.
- 5.3. Os setores aptos a receber residentes e as atividades a serem realizadas são:

#### **5.3.1 POLÍTICA DE GESTÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES**

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Política de Gestão Logística e Infraestrutura com a finalidade de assegurar condições adequadas ao funcionamento administrativo e pedagógico das unidades escolares, promovendo eficiência, planejamento, racionalização de recursos públicos e melhoria contínua dos serviços prestados. Entre as principais atividades estão:

- Implementação de sistemática permanente de planejamento e monitoramento das demandas de manutenção predial, com definição de critérios técnicos de priorização, acompanhamento da execução contratual e estabelecimento de parâmetros de qualidade e desempenho.
- Estruturação e padronização dos fluxos administrativos relacionados à infraestrutura

escolar, garantindo conformidade normativa, transparência, controle e rastreabilidade dos processos.

- Planejamento estratégico da gestão de suprimentos, observando critérios de economicidade, previsibilidade de demanda e otimização de recursos, contemplando aquisição, armazenamento e distribuição de materiais destinados às unidades escolares.
- Implementação de mecanismos de gestão e controle de estoques, com monitoramento de consumo, definição de parâmetros de reposição e adoção de medidas voltadas à redução de desperdícios e à eficiência na utilização dos recursos públicos.
- Fortalecimento da articulação intersetorial e da gestão contratual junto às empresas responsáveis pela execução dos serviços, com foco no cumprimento de prazos, padrões técnicos e resultados pactuados.
- Produção sistemática de informações gerenciais e indicadores de desempenho, com vistas a subsidiar o planejamento estratégico e a tomada de decisão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

### **5.3.2 POLÍTICA DE GESTÃO DIGITAL**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos busca um(a) residente de Administração Pública para atuar diretamente nas ações e políticas voltadas à digitalização de serviços e à modernização da gestão municipal, fortalecendo a eficiência administrativa e ampliando o acesso da população aos serviços governamentais.

A/O residente terá um papel estratégico na implementação de soluções tecnológicas que reduzam a burocracia, melhorem o atendimento ao cidadão e fortaleçam a transformação digital da Prefeitura de Lavras, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Esta é uma oportunidade de contribuir para a modernização da gestão pública, colocando a Prefeitura de Lavras em sintonia com os avanços tecnológicos e com as demandas da sociedade contemporânea. Entre as principais atividades estão:

- Mapear e digitalizar serviços municipais, tornando-os mais acessíveis, ágeis e eficientes para a população;
- Desenvolver propostas que promovam a integração entre sistemas administrativos, evitando retrabalhos e otimizando fluxos de trabalho;
- Atuar em conjunto com o setor de T.I. em políticas de avaliação e monitoramento de sistemas internos, visando maior segurança, agilidade e eficiência na gestão documental;
- Apoiar na elaboração de relatórios e indicadores que permitam medir os avanços da transformação digital na Prefeitura.

### **5.3.3 POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA REGULAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde instituirá Política de Fortalecimento da Governança e da Regulação na Atenção Especializada, com a finalidade de ampliar a eficiência administrativa, qualificar os fluxos regulatórios, aprimorar o monitoramento de resultados e consolidar cultura institucional orientada por evidências, desempenho e transparência, especialmente no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas. Entre as principais atividades estão:

- Estruturação de modelo permanente de monitoramento da atenção especializada, com definição de indicadores de desempenho, metas assistenciais e

acompanhamento sistemático de resultados.

- Organização e aprimoramento dos fluxos regulatórios, com foco na racionalização do acesso a consultas, exames e procedimentos especializados, reduzindo tempos de espera e ampliando a eficiência do sistema.
- Implementação de mecanismos de análise e sistematização de dados assistenciais e administrativos, assegurando produção contínua de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão.
- Fortalecimento da governança regulatória por meio da padronização de processos, qualificação técnica das análises e aprimoramento dos instrumentos de controle e acompanhamento.
- Consolidação de práticas de gestão orientadas por resultados, com elaboração de relatórios gerenciais e desenvolvimento de painéis de monitoramento que permitam avaliação permanente do desempenho da política.
- Integração entre planejamento, execução e avaliação das ações voltadas à atenção especializada, garantindo sustentabilidade institucional e capacidade contínua de aprimoramento das políticas públicas de saúde.

#### **5.3.4 POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO POR EVIDÊNCIAS NA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania instituirá Política de Fortalecimento da Gestão por Evidências no âmbito da Vigilância Socioassistencial, com a finalidade de qualificar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ampliando a capacidade analítica da gestão e consolidando modelo decisório orientado por dados, indicadores e evidências técnicas. Entre as principais atividades estão:

- Desenvolvimento e consolidação de competências técnicas voltadas ao planejamento governamental, análise de políticas públicas, gestão de indicadores e monitoramento de resultados.
- Estruturação de metodologias permanentes de análise e interpretação de dados socioterritoriais, assegurando maior precisão na identificação de vulnerabilidades e definição de prioridades.
- Integração entre informações administrativas, planejamento orçamentário e definição de metas, fortalecendo a coerência entre diagnóstico, execução e avaliação das ações socioassistenciais.
- Aprimoramento dos instrumentos de monitoramento e avaliação, com definição de indicadores estratégicos que permitam acompanhar desempenho, efetividade e impacto das políticas públicas.
- Consolidação de cultura institucional orientada por evidências, promovendo maior racionalidade administrativa, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.4 A carga horária de dedicação será de até 20 horas semanais, a serem cumpridas de forma híbrida, ou seja, tanto de maneira presencial quanto remota.

5.4.1 Os dias da semana e os horários de trabalho serão acordados na 1ª Reunião Preparatória.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição da candidata ou do candidato é gratuita e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As e os estudantes deverão se inscrever preenchendo o [formulário](#), anexando

**obrigatoriamente o Histórico Escolar do semestre vigente, que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), disponível no SIG.**

5.2.1 As e os discentes devem se atentar ao tipo de histórico escolar a ser enviado. Existem dois tipos de documentos que funcionam como histórico escolar no SIG, mas em apenas um deles consta o CRA atual.

**6.3. O período de inscrição será entre os dias 15 e 22 de março de 2026.**

6.4. As e os estudantes deverão se inscrever **individualmente**.

6.5. A definição do setor em que a/o estudante deseja atuar deverá ser feita no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

6.6. Cada estudante poderá se inscrever em apenas um setor.

**6.7. A homologação das inscrições será divulgada até o dia 24 de março, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras e no sítio eletrônico do DAP.**

6.8. Ao final das atividades, o/a discente UFLA irá receber um certificado de extensão que poderá ser aproveitado para integralização de Componentes Curriculares Complementares (CCC).

5.8.1 A emissão do certificado está condicionada à apresentação do relatório final.

## **7. DO NÚMERO DE VAGAS**

7.1. Serão selecionadas ou selecionados no máximo **4 (quatro)** estudantes do curso de graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

7.2. Será selecionada/selecionado apenas um(a) candidata/candidato para cada área descrita no item 4.3

7.3. Caso alguma das vagas não receba inscrições ou não seja preenchida, será ofertada ao discente com maior pontuação final que não tenha sido selecionado para as vagas inicialmente disponibilizadas, observada a ordem de classificação.

## **8. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

8.1. Estar com a matrícula ativa no curso de graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras.

8.2. Ter cursado, com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas GAP155 (Estado e Políticas Públicas) e GAP156 (Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso).

8.3. Ter sido aprovada/aprovado na entrevista com as/os tutoras/tutores.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DAS/DOS RESIDENTES DO PRAP**

9.1. São responsabilidades dos/as estudantes selecionados/as:

- Participar das reuniões preparatórias organizadas pelo DAP;
- Solicitar à ou ao docente orientador(a) material acadêmico de apoio;
- Desenvolver as atividades de acordo com as demandas informadas pelos setores com a supervisão da orientação, e com o auxílio do apoio à orientação, quando for o caso;
- Compartilhar com a UFLA, em momento oportuno, todos os produtos desenvolvidos durante o período de realização das atividades remotas;
- Elaborar o plano de ação com a orientação da ou do docente, juntamente com o apoio da tutora ou do tutor municipal;
- Elaborar e apresentar o Relatório Final, consolidando as atividades executadas e produtos gerados;
- Responder ao questionário de avaliação do projeto para discentes.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A seleção das candidatas e dos candidatos para participar do PRAP será coordenada conjuntamente pela Comissão do Programa de Residência em Administração Pública e

- por representante(s) da Prefeitura Municipal de Lavras.
- 9.2. O processo seletivo se organiza em duas etapas, assim distribuídas: etapa eliminatória, composta de análise do CRA; e etapa classificatória, composta pela entrevista com tutoras/tutores.
  - 9.3. Na primeira etapa, serão selecionadas/selecionados as/os quatro discentes que possuírem os maiores CRAs em cada uma das quatro áreas disponíveis para atuação.
  - 9.4. Para efeito da análise do CRA, será considerado o histórico escolar enviado pela/pelo candidata/candidato por meio do formulário de inscrição.
  - 9.5. Em caso de empate entre as/os candidatas/candidatos com maiores CRAs, será realizado um sorteio entre as/os candidatas/candidatos que estiverem empatadas/empatados para a escolha de quem passará para a etapa da entrevista.
  - 9.6. Serão eliminadas/eliminados na primeira etapa as/os candidatas/candidatos que não cumprirem e/ou não comprovarem os requisitos constantes no item 7.
  - 9.7. A segunda etapa da seleção será realizada **por meio de entrevista presencial com tutoras e tutores a ser realizada no dia 25 de março, a partir das 14h, em local a ser definido.**
    - Caso haja um elevado número de candidatas/candidatos, as entrevistas poderão ocorrer em mais de um dia. O período oficial de realização das entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do DAP.
  - 9.8. A/o candidata/candidato que não comparecer à entrevista será desclassificada/desclassificado do processo seletivo.
  - 9.9. Todas as entrevistas poderão ser gravadas.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

- 11.1. O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de estudantes selecionados ou selecionadas, será divulgado **até o dia 31 de março** no Diário Oficial da Prefeitura de Lavras e no sítio eletrônico do DAP.
- 11.2. As e os estudantes da UFLA que forem selecionadas ou selecionados irão receber e-mail com informações antes da 1ª reunião preparatória.
- 11.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Seleção é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

- 12.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lavras, conjuntamente com a Comissão do Programa de Residência em Administração Pública.

Lavras, 26 de fevereiro de 2026.

**JONATHAN SOUZA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Lavras

**LUIZA AMALIA SOARES FRANKLIN**  
Coordenadora do Programa de Residência  
em Administração Pública  
Departamento de Administração Pública  
Universidade Federal de Lavras

### Anexo 1 – Cronograma Resumido

<b>Data ou Período</b>	<b>Atividades</b>
26/02/2026	Publicação do Edital
15/03/2026 a 22/03/2026	Inscrições de discentes da UFLA
24/04/2026	Divulgação da lista de inscrições homologadas no site
25/03/2026, a partir das 13h	Realização de entrevistas pelos tutores
31/03/2026	Divulgação do resultado final
01/04/2026 a 02/04/2026	Prazo para recurso do resultado final
A partir de 06/04/2026	Início das atividades do PRAP
03/07/2026	Fim das atividades do PRAP